

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Convênio nº **001/2025**, firmado entre o **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH**, a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT – AM)** e a **Universidade do Estado do Amazonas** nos termos do Decreto Federal n.º 8.241/2014, Lei n.º 14.133/2021 (no que couber), normas correlatas e regulamentos internos da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao apoio logístico e deslocamento da equipe técnica nas atividades de campo, no âmbito do Projeto de Elaboração do Plano de Bacia do Rio Tarumã-Açu, conforme Plano de Trabalho aprovado no Termo de Convênio nº 01/2025 (FERH – UEA – FADECT).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para execução das atividades técnicas previstas no Projeto de Elaboração do Plano de Bacia do Rio Tarumã-Açu, especialmente no que se refere a:

- Visitas Técnicas
- Levantamentos de campo;
- Reuniões institucionais;
- Mobilização social;
- Diagnóstico ambiental e territorial.

Considerando as características geográficas da Bacia do Tarumã-Açu, que envolve áreas de difícil acesso terrestre, a disponibilização de veículos é indispensável para o cumprimento do cronograma físico do projeto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**3.1. LOTE 1 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

A contratada deverá disponibilizar veículos conforme demanda do projeto, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Tipos de veículos:**
 - Veículo tipo VAN, para transporte de equipe técnica;
 - Veículo utilitário tipo caminhonete, preferencialmente 4x4, para acesso a áreas de difícil mobilidade.
- Condições dos veículos:**
 - Veículos em perfeitas condições de uso, segurança e conservação;
 - Idade máxima recomendada de até 5 (cinco) anos de fabricação;
 - Documentação regularizada;
 - Licenciamento válido;
 - Seguro total contra sinistros, incluindo terceiros;
 - Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada.
- Combustível:**

- O fornecimento de combustível será de responsabilidade da contratada, devendo estar incluso no valor da diária.
- d) Motorista:**
- Para veículos do tipo VAN, deverá ser disponibilizado motorista devidamente habilitado, sendo de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários e legais;
 - Para veículos utilitários (caminhonete/pickup), não será exigido motorista, podendo a condução ser realizada pela equipe do projeto.
- e) Execução:**
- A contratação será por diária, conforme necessidade do projeto;
 - Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da coordenação do projeto.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

Os quantitativos serão estimados com base no planejamento das atividades de campo, podendo sofrer variações conforme a dinâmica operacional do projeto. Os quantitativos estimados não obrigam a contratação da totalidade das diárias previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá:

- a) Disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Garantir que os veículos estejam com toda a documentação regularizada, incluindo licenciamento vigente;
- c) Manter seguro total dos veículos, incluindo cobertura contra danos a terceiros;
- d) Assegurar a realização de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para a contratante;
- e) Fornecer combustível necessário à execução dos serviços, estando este incluso no valor da diária;
- f) Disponibilizar motorista devidamente habilitado para os veículos do tipo VAN, sendo de sua responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais;
- g) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à contratante ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- h) Cumprir todas as normas de trânsito, legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis à prestação do serviço;
- i) Atender às solicitações da coordenação do projeto quanto à disponibilização dos veículos, respeitando os horários e locais previamente definidos.

6. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação de serviços de locação de veículos;
- Disponibilidade de frota compatível com as necessidades do projeto;
- Aptidão para atender às demandas logísticas do projeto em áreas urbanas e de difícil acesso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Solicitar os serviços conforme a necessidade do projeto;

- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas;
 - Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.
-

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme demanda do projeto, durante a vigência contratual, de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade das atividades de campo.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente pelas diárias efetivamente executadas, mediante:

- ateste da coordenação do projeto quanto à execução do serviço;
 - apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada.
-

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por representante designado pela FADECT, ao qual caberá acompanhar, supervisionar e atestar a prestação dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções quando necessário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme o Decreto nº 8.241/2014 e demais normas aplicáveis.

Manaus, 18 de março de 2026.

Francisco Everardo Girão
Diretor Executivo
FADECT